



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 288/2008 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.372, de 01 de outubro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.521,20 (dezesete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/07, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--------------------------|-------|------------------|
| 1000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 1002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100302.031 | Atenção Básica | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 31495 | 17.521,20 |
| TOTAL | | | 17.521,20 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Especial acima correrá pela anulação parcial da dotação conforme a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------|-------|------------------|
| 1000 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 1002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100302.031 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.32 | Mat. de Distrib. Gratuita | 31495 | 17.521,20 |
| TOTAL | | | 17.521,20 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de outubro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N: 260 de 10/10/08 pg.n: 14